

Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.761

João Pessoa - Quarta-feira, 20 de Outubro de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 7.677, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004

Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Estado da Paraíba – SINVENPRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecido de Utilidade Pública o Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Estado da Paraíba – SINVENPRO, com sede e foro na cidade de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de outubro de 2004; 116º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 7.678, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004

Declara de Utilidade Pública a Creche Filhos de Jacó da Igreja Assembléia dos Fiéis, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública a Creche Filhos de Jacó da Igreja Assembléia dos Fiéis, na cidade de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de outubro de 2004; 116º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 25.410 de 19 de outubro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/966/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
27.201- FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	01	600.000,00
	3390.30	01	200.000,00
28.846.0000-7001- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	01	200.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por do excesso da receita do Fundo de Participação dos Estados – FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de outubro de 2004; 116º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

ARMANDO AVELINO VIEIRA
Secretário do Trabalho e Ação Social

Decreto nº 25.411 de 19 de outubro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1089/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
22.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.203 – FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	4.000,00
	3390.39	00	1.700,00
13.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	2.000,00
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	70	1.000,00
13.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	1.000,00
13.392.5166-1355- REATIVAÇÃO DO MUSEU	3390.36	70	2.000,00
TOTAL			11.700,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.203 – FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4203- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	00	2.700,00
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	00	1.000,00
	3390.39	70	1.000,00
	4490.52	00	2.000,00
13.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	3.000,00
13.392.5166-2303- PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3390.30	70	1.000,00
	3390.39	70	1.000,00
TOTAL			11.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de outubro de 2004; 116º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

NERALDO FONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura

Decreto nº 25.412 de 19 de outubro de 2004

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1228/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

29.000- SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.203- RÁDIO TABAJARA – SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4195 ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	27.000,00
24.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	70	8.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

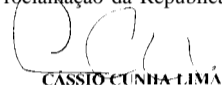
29.000- SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.203- RÁDIO TABAJARA – SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	00	27.000,00
	4490.52	70	8.000,00
TOTAL			35.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de outubro de 2004; 116º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças


SOBRINHO BENEDITO DE SÁ E BENEVIDES
Secretário Extraordinário de Comunicação Institucional

Decreto nº 25.413 de 19 de outubro de 2004

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1066/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.086.000,00 (um milhão e oitenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

28.000 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
28.201 – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	70	250.000,00
18.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	70	50.000,00
18.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	70	70.000,00
18.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	70	50.000,00
	3390.30	70	70.000,00
	3390.33	70	30.000,00
	3390.36	70	10.000,00
	3390.39	70	320.000,00
	4490.52	70	60.000,00

**GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

28.201 – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	70	30.000,00
18.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	70	10.000,00
18.541.5088-2928- CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL	3390.14	70	21.000,00
18.542.5017-2739- FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO E DAS DEGRADAÇÕES AMBIENTAIS	3390.14	70	110.000,00
	3390.39	70	5.000,00
TOTAL			1.086.000,00

2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Excesso de Arrecadação de recursos próprios, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o artigo 111, inciso II, da Lei Estadual nº 3.654/71.

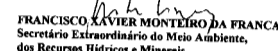
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de outubro de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças



FRANCISCO XAVIER MONTeiro DA FRANCA
Secretário Extraordinário do Meio Ambiente,
dos Recursos Hídricos e Minerais

(AG –1291/ 2004)

João Pessoa, 19 de outubro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

RESOLVE dispensar **IVANI DE OLIVEIRA MARTINS**, matrícula nº 145.630-0, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, do Gabinete Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG 1277/ 2004)

João Pessoa, 08 de outubro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar os membros para compor a comissão responsável pela estruturação do I Congresso Internacional de Literatura de Cordel:

• **Neroaldo Pontes de Azevedo (Presidente da Comissão)**
Secretário de Estado da Educação e Cultura

• **Alcide Maria Loureiro Marinho Pangali**
Subsecretária de Cultura

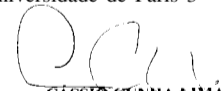
• **Flávio Sátiro Fernandes Filho**
Presidente da Fundação Casa de José Américo

• **Janete Lins Rodriguez**
Professora da Universidade Estadual da Paraíba

• **Francisca Neuma Fachine Borges**
Membro da Comissão Paraíba de Folclore

• **Ria Lemaire**
Professora da Universidade de Poitiers

• **Jacqueline Penjon**
Professora da Universidade de Paris 3


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Publicado no D.O.E. de 09.10.2004

Republicado por incorreção.

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 1680

João Pessoa, 18 de 10 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE designar os servidores LUIZ ENOK GOMES DA SILVA, matrícula nº 153.205-7; JÚLIO CEZAR DA CAMARA RIBEIRO VIANA, matrícula nº 151.910-7 e KATIA GERMANA ALBINO DE ASSIS, matrícula nº 153.142-5, para comporem a Comissão Especial visando a análise e seleção das consultorias, que serão contratadas com recursos do Acordo de Doação nº TF 026842, Doação Japonesa, para elaboração de Projeto de Melhoria da Educação Básica deste estado.

Portaria nº 1682

João Pessoa, 18 de 10 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE designar os membros da Comissão Julgadora do Concurso para

Ilustração do Material de Divulgação do "Concurso Raymond Cantel", de acordo com o Edital 001/2004.

ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL (Presidente)
Comissão Paraibana de Folclore

MARIA HELENA MOUSINHO MAGALHÃES PACHECO
Professora de Artes da Universidade Federal da Paraíba

JANETE LINS RODRIGUES
Diretora do Departamento de Pesquisa da Fundação José Américo.


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Portaria nº 1681 João Pessoa, 18 de 10 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE designar, de acordo com o art. 5º, da Lei nº 7.520, de 14 de janeiro de 2004, JOSÉ CARLOS ANTUNES DE MELO, matrícula nº 696.219-0, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio José Vitorino de Medeiros, Padrão B-1, na cidade de Sossego, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991, até 01 de janeiro de 2005, quando termina o mandato do corpo diretivo da escola.

UPG: 016 UTB: 4098


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Portaria nº 1674 João Pessoa, 18 de 10 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0015797-2/2004-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, DEUSELIDIA RAIMUNDA DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.606-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Mons. Valeriano Pereira, em Lagoa, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Profª Daura Santiago Rangel, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1208

Portaria nº 1675 João Pessoa, 18 de 10 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0014983-7/2004-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DO SOCORRO ANGELO PEREIRA, Professor, da cadeira de Português, matrícula nº 114.405-7, com lotação fixada nesta Secretaria, do Centro Profissionalizante Dep. Antonio Cabral, nesta Capital, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Terezinha Mangueira Neves, na cidade de Diamante.

UPG: 094 UTB: 7290

Portaria nº 1676 João Pessoa, 18 de 10 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0013786-7/2004-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, WALQUIRIA FERREIRA DE MENESES, Orientador Educacional, matrícula nº 69.650-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Hortencio de Sousa Ribeiro, para a sede da 3ª Região de Ensino, ambas em Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 3000

Portaria nº 1677 João Pessoa, 18 de 10 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0014930-8/2004-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANTONIO LOURENÇO DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 95.736-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola de Música Antenor Navarro, para o Centro Estadual de Artes do Ensino Fundamental e Médio-CENATED, ambos desta Pasta.

UPG: 200 UTB: 093

Portaria nº 1678 João Pessoa, 18 de 10 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0013708-1/2004-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, LILIANE MARIA DE FIGUEIREDO E SILVA, Professor, da cadeira de Educação Física, matrícula nº 92.705-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Normal Estadual Profª Maria do Carmo Miranda, para a Escola Estadual de Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio Dona Alice Carneiro, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1202


Maria América Assis de Castro
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Segurança Pública

Portaria nº 1023/2004/SSP Em 14 de Outubro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RODRIGO PASSOS PINHEIRO, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.469-7, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de PRATA, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria

Portaria nº 1030 /2004/SSP Em 18 de Outubro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, PATRICIA FERNANDES FORNY, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.471-9, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegada Adjunta da Delegacia de Ordem Econômica da Cidade de Catolô do Rocha, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria

Portaria nº 1031/2004/SSP Em 28 de Setembro de 2004.


O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO DE SOUZA, matrícula nº 133.578-2, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado Adjunto de Ordem Econômica da Cidade de Monteiro, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1032 /2004/SSP Em 18 de Outubro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MANOEL ATILA ARARIPE AUTRAN NUNES, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.470-1, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da Delegacia de Acidentes de Veículos da Cidade de Campina Grande, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria


NERALDO ALVES SILVA
Secretário da Segurança Pública

Portaria nº 262 /2004/SSP Em 08 de Outubro de 2004.

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de Janeiro de 2003,

RESOLVE designar o servidor ISOYLLE CÁSSIO PEREIRA DOS SANTOS, Agente de Investigação, matrícula nº 155.085-3, lotado nesta Secretaria, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na 6ª Delegacia Distrital de Santa Rita.

Portaria nº 263 /2004/SSP Em 08 de Outubro de 2004.

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de Janeiro de 2003,

RESOLVE designar o servidor MARÍZIO COUTINHO DE ARAÚJO FILHO, Escrivão de Polícia, matrícula nº 155.130-2, GPC-610, lotado nesta Secretaria, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na 6ª Delegacia Distrital de Santa Rita.


GERSON ALVES BARBOSA
Superintendente Geral

Administração

Portaria nº 247/04 João Pessoa, 19 de outubro de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.2º, inciso II, do Decreto nº 7.767, de 18 de Setembro de 1978, e tendo em vista recomendação do Tribunal de Contas, constante do Processo TC nº 5921/03;

RESOLVE tornar nulo o ato publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de outubro de 2002, que concedeu aposentadoria ao servidor PEDRO BENJAMIM DA SILVA, matrícula nº 138.204-7 no cargo de Delegado de Polícia Civil, devendo o mesmo retornar ao Serviço Ativo como 1º Sargento da Polícia Militar do Estado.

PORTARIA Nº 234 João Pessoa, 29 de setembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04014810-6,

RESOLVE autorizar a cessão ao Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora JOSELICIA TARGINO PONTES, matrícula nº 135.685-2, lotada na Secretaria da Segurança Pública, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

PUBLICADA NO DOE EM 01/10/2004
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RESENHA N.º 252/2004 EXPEDIENTE DO DIA 19/10/2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 5º do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, DEFERIU os processos de ASCENSÃO FUNCIONAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL		FUNDAMENTO
			ATUAL	NOVA	
02.017.329-6/SA	083.934-5	NADIR PEREIRA DA SILVA	MAG. 401.5	MAG. 401.7	Art. 6º - alínea "g"
03.017.856-8/SA	087.576-7	DORALICE FRANCISCA DO ESPIRITO SANTO	MAG. 401.6	MAG. 401.7	Art. 6º - alínea "h"
03.039.970-0/SA	089.736-1	REGINALDA MARIA LACERDA ARAUJO	MAG. 401.5	MAG. 401.6	Art. 6º - alínea "h"
03.017.368-0/SA	091.990-0	DORALICE FRANCISCA DO ESPIRITO SANTO	MAG. 401.6	MAG. 401.7	Art. 6º - alínea "h"
02.022.855-4/SA	132.267-2	MARIA DO SOCORRO LACERDA CLEMENTINO	MAG. 401.5	MAG. 401.6	Art. 6º - alínea "h"


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

RESENHA Nº 651/2004

EXPEDIENTE DO DIA 19/10/2004

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
SA - 04007491-9	FRANCISCA LUISA CLAUDINO MOREIRA DA CUNHA	144.197-3	SEC
SA - 04007773-0	MANOEL ELIAS FILHO	143.628-7	SEC


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 636/2004

EXPEDIENTE DO DIA 18.10.2004

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	3.004.956-3	63.486-7	ADIELZA LACERDA DE CASTRO MARTINS	180	DE 01/03/99 à 01/03/99
SS	4.009.472-3	109.648-6	ANA LUCIA BEZERRA BRILHANTE	60	DE 29/04/96 à 29/04/01
SS	4.003.180-2	128.067-6	ARIOSVALDO PEDROSA MARQUES	30	DE 02/05/91 à 02/05/01
SETRAS	4.009.032-9	132.453-5	CELITA RUFINO LINS	90	DE 18/07/98 à 18/07/03
SETRAS	4.011.452-0	127.895-9	GERALDA ARNOUD FERNANDES	90	DE 29/04/98 à 29/04/03
GSP	4.060.224-9	133.146-9	HELDER LUIS HENRIQUES	30	DE 08/09/98 à 08/09/03
SAIA	4.014.477-1	97.012-3	HELENA MARIA GADELHA DANTAS	90	DE 01/11/94 à 01/11/99
GSP	4.060.666-0	134.477-3	IVANILDA SERAFIM NUNES	90	DE 08/09/98 à 08/09/03
SS	4.014.972-2	149.119-9	JOSE AMAURI DE LIMA	90	DE 01/06/98 à 01/06/03
SEC	4.003.156-0	82.184-6	JOSE MARQUES JERONIMO	150	DE 15/05/96 à 15/05/96
SICTT	4.013.361-3	85.901-0	LOTFI LABIB LOTFI	90	DE 15/08/94 à 15/08/99
SS	3.061.091-5	149.492-9	MAGLYA MONTEIRO CAVALCANTI	360	DE 01/05/82 à 01/05/02
SEC	4.070.008-9	125.111-2	MARIA JOSE LOURENÇO	90	DE 03/11/98 à 03/11/03
SEC	4.012.636-6	91.175-5	MARIA CECILIA CORREIA MARINHO	240	DE 01/06/85 à 01/06/00
SEC	4.014.760-6	91.100-3	MARIA CLEONICE DE ARAUJO	80	DE 01/06/95 à 01/06/00
SEC	4.010.145-2	112.092-1	MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS DE SOUZA	90	DE 03/11/96 à 03/11/01
SETRAS	4.060.451-9	64.314-9	MARIA DAS GRAÇAS CLEMENTINO	90	DE 21/09/97 à 21/09/02
SS	4.070.140-9	149.855-0	MARIA DE LOURDES ARAUJO	180	DE 01/09/84 à 01/09/84
SEC	4.010.945-3	132.464-1	MARIA LUCIETE DUARTE	90	DE 18/07/98 à 18/07/03
SEC	4.060.566-3	134.610-5	MARIA MARGARIDA GERVAZIO GOMES LOPES	60	DE 05/10/98 à 05/10/03
SEC	4.008.051-7	75.129-4	ORLANDO NEVES FILHO	90	DE 21/05/96 à 21/05/01
SEC	4.013.237-4	134.472-2	SONIA MARIA DE ARAUJO SILVA	90	DE 06/09/98 à 06/09/03
SEC	4.008.670-4	134.551-6	ZULEIDE MARIA DO NASCIMENTO	90	DE 29/09/98 à 29/09/03


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

(PBprev)
PARAÍBA
PREVIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº 0395

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03009323-6/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor JOSÉ GOMES SARMENTO, Escrivão de Polícia, classificação funcional GPC 610.37, Classe "C", nível VII, matrícula nº 48.366-4, lotada na Secretaria Estadual da Segurança Pública, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº39/1985 c/c o art. 191, §2º da Lei Complementar nº58/2003.

João Pessoa, 29 de setembro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

PORTARIA - A - Nº 0396

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1562/04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARGARIDA SANTANA CORREIA, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 01.00408-5, lotada na Universidade Estadual da Paraíba-UEPB, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 41/03, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 29 de setembro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

PORTARIA - A - Nº 0397

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 376/2004-UEPB,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora BERENICE DE SOUZA DANTAS, Agente Administrativo, classificação funcional GNA-1-07, matrícula nº 01.00646-1, lotada na Universidade Estadual da Paraíba-UEPB, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 41/03, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 29 de setembro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

PORTARIA - A - Nº 0398

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 016958/03-DETRAN,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora LINDALVA LEITE DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 3350-2, lotada na Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 29 de setembro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

PORTARIA - A - Nº 0399

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03018876-8/SAD7,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA DO LIVRAMENTO VIEIRA, Professora, matrícula nº 63.704-1, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 29 de setembro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

PORTARIA - A - Nº 0400

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1911/04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora JOSEFA BARBOSA DE ANDRADE, Agente de Saúde, matrícula nº 73.060-2, lotada na Secretaria Estadual da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº39/1985 c/c o art. 191, §2º da Lei Complementar nº58/2003.

João Pessoa, 29 de setembro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

PORTARIA - A - Nº 0401

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03036489-2/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVEIRA, Auditor de Contas Públicas, matrícula nº 67.588-1, lotada na Secretaria do Controle da Despesa Pública, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II, III, §1º, da Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160 I e III, 154, 197, XV, todos da LC Nº 39/1985 modificada pela LC nº41/86 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 29 de setembro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

PORTARIA - A - Nº 0402

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03043813-6/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA DE FÁTIMA BEZERRA WANDERLEY, Professor, matrícula nº 65.871-5, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003 e vantagens do art. 4º da Lei nº 6.549/97.

João Pessoa, 29 de setembro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

PORTARIA - A - Nº 0403


A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03045864-1/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **BERNARDINA MARLUCE DE ASSIS CUNHA**, Professor, matrícula nº 65.230-0, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 29 de setembro de 2004


IZINETE BENTO-BRASIL
Presidente da PBPREV

PORTARIA – A – Nº 0404

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1795/04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **ALICE CLARINDO DE SOUSA SILVA**, Professor, matrícula nº 86.146-4, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 30 de setembro de 2004


IZINETE BENTO-BRASIL
Presidente da PBPREV

PORTARIA – A – Nº 0405

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03052095-9/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ ALVES DA SILVA**, Agente Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula nº 70.303-6, classificação funcional TAF-501.56, lotado na Secretaria Estadual das Finanças, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, incisos I, II §1º, inciso II, da Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I, 154 e 197, V, todos da LC Nº 39/1985 modificada pela LC nº41/86 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 30 de setembro de 2004


IZINETE BENTO-BRASIL
Presidente da PBPREV


PORTARIA – A – Nº 0406

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1881/04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **FRANCISCA SIDRIM DE FIGUEIREDO**, Professora, matrícula nº 57.796-1, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 30 de setembro de 2004


IZINETE BENTO-BRASIL
Presidente da PBPREV

PORTARIA – A – Nº 0407

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 04001586-6/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **MARIA COSTA DE AGUIAR**, Professor, matrícula nº 69.209-3, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 30 de setembro de 2004


IZINETE BENTO-BRASIL
Presidente da PBPREV

PORTARIA – A – Nº 0408

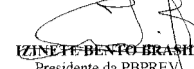
A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03050738-3/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **MARIA IVONETE VIANA DE AZEVEDO**, Professor, matrícula nº 66.787-1, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art.

191, § 2º da LC nº58/2003 e vantagens do art. 4º da Lei nº6.549/97.

João Pessoa, 30 de setembro de 2004


IZINETE BENTO-BRASIL
Presidente da PBPREV

PORTARIA – A – Nº 0409

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº03060217-3/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **MARIA DE LOURDES SILVA RAMOS BRAZ**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 57.077-0, lotada na Secretaria da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 1º de outubro de 2004


IZINETE BENTO-BRASIL
Presidente da PBPREV

PORTARIA – A – Nº 0410

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº03058944-4/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **ANTONIO VICTOR ALVES DE OLIVEIRA**, Agente Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula nº 147.953-9, lotada na Secretaria das Finanças, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, e 197, V da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 1º de outubro de 2004


IZINETE BENTO-BRASIL
Presidente da PBPREV

PORTARIA – A – Nº 0411

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº03010641-9/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **FRANCISCO VITAL DE LIMA**, Odontólogo, matrícula nº 62.143-9, lotada na Secretaria da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 1º de outubro de 2004


IZINETE BENTO-BRASIL
Presidente da PBPREV

PORTARIA – A – Nº 0412

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03059315-8/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA AMÉLIA LOPES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.523-8, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº39/1985 c/c o art. 191, §2º da Lei Complementar nº58/2003.

João Pessoa, 1º de outubro de 2004


IZINETE BENTO-BRASIL
Presidente da PBPREV

PORTARIA – A – Nº 0413

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1868/04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **RIVALDO BIBIANO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 56537-7, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº39/1985 c/c o art. 191, §2º da Lei Complementar nº58/2003.

João Pessoa, 1º de outubro de 2004


IZINETE BENTO-BRASIL
Presidente da PBPREV

PORTARIA – A – Nº 0414

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03047142-7/SAD.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **ANTONIA ALVES PEREIRA**, Professora, matrícula nº 65.080-3, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, II, e §5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº39/1985 c/c o art. 191, §2º da Lei Complementar nº58/2003 e vantagens do art. 4º da Lei nº6.549/97.

João Pessoa, 1º de outubro de 2004



IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

PORTARIA – A – Nº 0415

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 04000534-8/SAD.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **MARIA LÚCIA QUEIROZ DOS SANTOS**, Professora, matrícula nº 62.075-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 08 de outubro de 2004



IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV


PORTARIA – A – Nº 0416

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03051004-0/SAD.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **ALCIRA FERREIRA DE VASCONCELOS**, Odontóloga, matrícula nº 52.324-1, lotada na Secretaria da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 08 de outubro de 2004



IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

PORTARIA – A – Nº 0417

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2786/04.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **SEVERINO NOGUEIRA**, Motorista, matrícula nº 1182-7, lotado no Departamento de Estradas e Rodagens-DER, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003 e vantagens do art. 18 do Dec. 9.465/82 e Dec Estadual 12.333/87.

João Pessoa, 08 de outubro de 2004



IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

A Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **indeferiu** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
2406/04	SOLANGE MENDONÇA DE SOUZA	Revisão de Pensão
1927/04	MARIA MADALENA RIBEIRO	Revisão de Pensão
1521/04	MARIGISELDA ACIOLE DA SILVA	Revisão de Pensão
2430/04	HAMILTON DE ALMEIDA PEQUENO	Revisão de Pensão
2457/04	JAIDETE FERNANDES DO NASCIMENTO	Revisão de Pensão
1854/04	JALCEYR PESSOA FIGUEIREDO	Revisão de Pensão
2218/04	INACIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO MARQUES	Revisão de Pensão
2478/04	IZETE ALVES ELIAS	Revisão de Pensão
1734/04	HILDA KOURY VIANA DA SILVA	Revisão de Pensão
2382/04	MARIA DE LOURDES ARAUJO DOS SANTOS	Pensão
2514/04	ROSILEIDE COSTA DA SILVA	Pensão
2360/04	DEBORAH VIEIRA DA ROCHA	Pensão
2340/04	ANA CECILIA COSTA NASCIMENTO	Pensão
2362/04	FRANCISCO BATISTA DA SILVA JÚNIOR	Pensão
2414/04	EDUARDO SERRANO NOBREGA DE QUEIROZ	Pensão

João Pessoa, 07 de outubro de 2004



IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

A Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **indeferiu** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
1010/04	LINA MARIA GUIMARÃES TORQUATO	84.466-7	Aposentadoria
03055039-4	ELIETE DA SILVA VICENTE	61.176-0	Aposentadoria
159478-8/TJ	MARCIO ROBERTO SOARES FERREIRA	444.817-1	Retificação de incorporação de Gratificação
1573/04	ANATALICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	62.343-1	Aposentadoria
03053016-4	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA OLIVEIRA	67.125-8	Aposentadoria

João Pessoa, 07 de outubro de 2004



IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

A Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **deferiu** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
2479/04	MARIA MARTINS DELGADO	Revisão de Pensão
2548/04	GEORGIA CAROLINA MATIAS DE OLIVEIRA	Transferência de Titularidade
2512/04	ELIZETE DE LUCENA GUEDES	Revisão de Pensão
2312/04	INÊS GOMES DA SILVA	Transferência de Titularidade
2423/04	MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DOS SANTOS	Revisão de Pensão
2455/04	MARIA DANTAS ALVES	Revisão de Pensão
1596/04	MARLENE SOARES PEREIRA DE SOUSA	Revisão de Pensão

João Pessoa, 07 de outubro de 2004



IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

Extraordinária do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e Minerais

PORTARIA Nº 021/2004

João Pessoa, 18 de outubro de 2004.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 21.120, de 20 de junho de 2000, c/c o § 2º do art. 3º do Regimento Interno do Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **KLEBER MOREIRA DA SILVA**, na condição de **Conselheiro Titular**, e o Sr. **MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES MEIRELES**, na condição de **Conselheiro Suplente**, ambos representantes da Associação Paraibana dos Amigos da Natureza - APAN, para integrarem o plenário do Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba, por indicação do Presidente em Exercício da APAN, conforme Processo SEMARH nº 0714/04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE



FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Secretário da SEMARH

Orçamento e Finanças

PROJETO COOPERAR

PORTARIA Nº 028/04

A Coordenadora Geral do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.523, de 11 de setembro de 1997 (DOE de 11.09.97), combinado com o Decreto nº 19.328, de 26 de novembro de 1997 (DOE de 27.11.97) e pelo A. G. nº 072/2003, publicado no DOE de 02 de janeiro de 2003.

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores ENOQUE FEITOSA SOBREIRA FILHO, Assessor Técnico, matrícula nº 152.987-1, CARLOS RÉGIO DA COSTA, Chefe da Divisão de Recursos Externos, matrícula nº 79.458-9 e NILMA MENDES GOMES, Agente Administrativo, matrícula nº 153.843-8, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30(trinta) dias, a partir desta data, apurar fatos relativos ao Convênio nº 826/04.

Dê ciência e cumpra-se.

Cabedelo, 19 de outubro de 2004



SÔNIA MARIA GERMANO DE FIGUEIREDO
Coordenadora Geral do Projeto Cooperar

Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 449 / 2004 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 18 de outubro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003 – DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 01 de novembro do corrente ano, referentes ao Plantão Forense de janeiro/2004, ao Defensor Público **GEORGE DA SILVA RIBEIRO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 135.293-8, com exercício na 1ª Defensoria Pública da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital (Processo nº 1612/2004-DPEP).

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 450 / 2004 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 18 de outubro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003 – DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, para serem gozadas a partir do dia 20 de outubro do corrente ano, referentes ao período aquisitivo de 2003/2004, ao servidor **ANTÔNIO RAFAEL WANDERLEY CASADO DA SILVA**, Assessor Especial, matrícula nº 154.149-8, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 1730/2004-DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 451 / 2004 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 18 de outubro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 01 de novembro de 2004, referentes ao Plantão Forense de julho/2004, ao Defensor Público **ANTÔNIO VICENTE DOS SANTOS**, Símbolo DP-2, matrícula nº 61.006-1, com exercício na 1ª Defensoria Pública da 1ª Vara da Comarca de Pilar (Processo nº 1766/2004-DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.

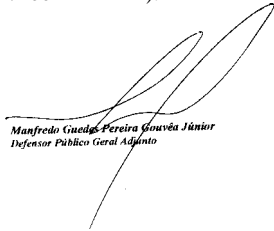
Portaria n.º 452/ 2004 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 18 de outubro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003 – DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MÉRCIA MARIA ARAÚJO LIMA**, Símbolo DP-1, matrícula nº 118.108-4, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, provisoriamente e até ulterior deliberação, na 1ª Defensoria Pública da Comarca de Cruz do Espírito Santo (Processo nº 1784/2004 – DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.


Manoel Guedes Pereira Gouveia Júnior
Defensor Público Geral Adjunto